



DELIBERAÇÃO CSDP Nº 022, DE 28 DE JULHO DE 2023

Altera a Deliberação CSDP nº 26/2021, que dispõe sobre a fixação e cobrança de honorários pela Defensoria Pública do Estado do Paraná

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal 132, de 7 de outubro de 2009, bem como pelo art. 27 da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual 142, de 23 de janeiro de 2012,

DELIBERA

Art. 1º. Ficam acrescidos os §§5º e 6º ao art. 17 da Deliberação 26/2021, nos seguintes termos:

Art. 17. [...]

§5º. Nas hipóteses de dispensa de execução do crédito previstas nos parágrafos anteriores, poderá o/a defensor/a público/a, após autorização da Corregedoria-Geral, celebrar acordo com o devedor para pagamento do valor principal, corrigido monetariamente, inclusive mediante dispensa de juros de mora e de multa.

§6º. Caso descumprido o acordo a que se refere o parágrafo antecedente, deverá o/a defensor/a público/a adotar as providências previstas nos parágrafos 1º a 4º deste artigo, considerado o valor original do débito e abatido o montante efetivamente pago.

Art. 2º. O parágrafo único do art. 19 da Deliberação 26/2021 passa a ser o §1º, ficando acrescido o §2º nos seguintes termos:

Art. 19. [...]

§2º. Aplicam-se às hipóteses do caput e do §1º deste artigo as regras previstas no art. 17, parágrafos 5º e 6º desta Deliberação.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Deliberacao022AlteraaDelib.026de2021fixacaoecobrancadehonorarios.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 28/07/2023 13:01.

Inserido ao protocolo **20.342.110-9** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 28/07/2023 11:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
453f31e2dba4fc76a7dd83847874ef17.